

Id:0471B9ACF4299EF8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

TERMO DE ADITIVO/ PESSOA FISICA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI inscrita no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, com sede na RUA SÃO VICENTE 338, CENTRO SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, e endereço eletrônico Email-pmslpi2016@hotmail.com, neste ato representada por KELSIMAR DE ABREU SOUSA, BRASILEIRA, solteiro(a), FUNCIONÁRIA PÚBLICA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1964323-PI, inscrito(a) no CPF sob o nº 95624538391

CONTRATADO(A):

DAYANY CRISTINA DE ARAUJO ALBANO, BRASILEIRO(A), inscrito(a) no CPF sob o nº 953.793.393-87, residente na avenida senador Helvidio Nunes nº 2716 – Bairro – Junco - Picos-PI.

CONTRATANTE e CONTRATADO(A) em conjunto como "Partes" e, individualmente, como "Parte". Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), as Partes têm entre si, justo e acertado este Contrato que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

OBJETO

Cláusula 1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de ENGENHEIRA AGRONOMA, mediante a contraprestação convencionada pelas partes.

Cláusula 2. Conforme a Cláusula 5 do contrato do prestador o mesmo será prorrogado até 31/12/2024, permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado 09 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento e pelos aditivos posteriores declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma

São Luís do Piauí, 09 de janeiro de 2024.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE:

DAYANY CRISTINA DE ARAUJO ALBANO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA 01

Nubia dos Santos Silva

TESTEMUNHA 02

Luciano Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia

Id:030E7434969F9A12



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA -PI

CONTRATADA: LUCIANO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.764.244/0001-34

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024

Id:OF8BE56FE0799A52



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

DECRETO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Divulga os dias de feriados nacionais e locais, bem como estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2024, a serem observados pelos Órgãos da Administração Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional)
- II - 12 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo)
- III - 13 de fevereiro: Carnaval (feriado nacional)
- IV - 14 de fevereiro: quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas)
- V - 28 de março: Semana Santa (ponto facultativo)
- VI - 29 de março: Paixão de Cristo (feriado nacional)
- VII - 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional)
- VIII - 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- IX - 27 de maio: Padroeiro São Gonçalo (feriado local)
- X - 30 de maio: Corpus Christi (feriado nacional)
- XI - 31 de maio: Corpus Christi (ponto facultativo)
- XII - 06 de setembro: Dia do evangélico (feriado local)
- XIII - 07 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional)
- XIV - 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- XV - 19 de outubro: Dia do Piauí (feriado estadual)
- XVI - 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- XVII - 02 de novembro: Finados (feriado nacional)
- XVIII - 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional)
- XIX - 20 de novembro: Dia da Consciência Negra
- XX - 14 de dezembro: Aniversário da cidade (feriado local)
- XXI - 15 de dezembro: Aniversário da cidade (ponto facultativo)
- XXII - 25 de dezembro: Natal (feriado nacional)

Art. 2º Compete aos respectivos secretários e diretores, a preservação e o funcionamento dos **serviços essenciais** afetos às respectivas áreas de competência.

PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870798172
72
Assinado de forma digital por
PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2024.01.11 09:19:05 -03'00'
PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Id:13B5B5D8F9179B8B



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

Decreto 04 /2024

São Gonçalo do Gurgueia 10 janeiro 2024

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 São Gonçalo do Gurgueia-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - Piauí, no uso de suas atribuições que lhe cofere a Lei Organica do Município.

Tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em com efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870798172
98172
Assinado de forma digital por
PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870798172
Dados: 2024.01.11 09:32:05 -03'00'
Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal